



CAMARA MUNICIPAL
ADM 2009/2012

Promulgada
em 10/12/10

LEI Nº 005/2010.

Autoriza o Poder Executivo fazer
doação de bens móveis e dá outras
providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA,
ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, E EU,
PRESIDENTE, AMPARADO NOS ARTIGOS
25, INCISO V, E ART. 45, § 3º DA LEI
ORGANICA DO MUNICIPIO DE
ARAGUACEMA, PROMULGO A SEGUINTE
LEI:**

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a proceder à doação de bens móveis da municipalidade

Art. 2º - O bem desincorporado da municipalidade será doado
ao Conselho Tutelar do Município de Araguacema-TO.

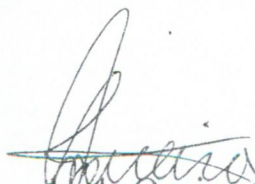
Art.3º - As despesas de manutenção e de combustível com o
bem doado correrá por conta do município de Araguacema-TO.

Parágrafo Primeiro - O bem objeto da presente doação possui
as seguintes características:

- Um veículo Parati, marca VW, 1.8, ano 2002, modelo 2003, 5
portas, completa, cor prata, no estado em que se encontra.

Art. 4º - esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguacema, aos 10
dias do mês de dezembro de 2010.



Marcelo de Queiroz Fraz

Presidente da Câmara Mun, de Araguacema